

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

INEXIGIBILIDADE Nº I - 012/24 - Processo nº 20.138/24

OBJETO: “Atendimento a Ordem Judicial exarada nos autos do Processo nº 101065-81.2023.8.2.6.0609, em trâmite perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para “AQUISIÇÃO DE BOMBA E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC”.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, e com fulcro no disposto no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, para “AQUISIÇÃO DE BOMBA E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC”, no valor total de R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 23 de julho de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
Secretário de Administração

DECISÃO DO PREFEITO

RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, para “AQUISIÇÃO DE BOMBA E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC”, no valor total de R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 23 de julho de 2024.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito